

LEI Nº 203 DE 12 DE JANEIRO DE 1998

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério”.

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º O Conselho será constituído por 4 (quatro) membros, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas de ensino fundamental;
- c) Um representante de pais de alunos, e
- d) Um representante dos servidores das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 1º Os membros do Conselho serão indicados por seus pares, para os cargos de titular e suplente, cabendo ao Prefeito sua nomeação para o exercício das respectivas funções.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º Compete ao Conselho:

I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III – Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos á conta do fundo.

Art. 4º Os membros do Conselho deverão criar o regimento interno, que terá por função organizar e disciplinar as reuniões e tomadas de decisão, numprazo de 30 dias, após a posse.

Art. 5º O Conselho terá autonomia em suas decisões.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE, aos doze dias do mês de janeiro de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12.01.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. da Administração